Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 1309

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 22
Editais 47

Poder Legislativo 48
Atos Legislativos 48
Resolução 48

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

LEI Nº 4.843, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R$353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

Superav Financeiro

02	05 00	DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	300	27.812.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZ
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
		R$ 10.000,00	
02	06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	299	08.244.0008.2018.0000	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		500 037	ASSIST. SOCIAL - PAEF-PROT. ATEND. ESPEC
		R$ 33.000,00	
02	12 00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	301	18.541.0013.1019.0000	MUNICÍPIO VERDE
			INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIEN
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		800 010	EMENDA PARL 2026-4035-0003 (DEP LUIZ CAR
		R$ 310.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 08 de outubro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS [redacted]

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA [redacted]

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Davi [redacted] sta da Silva Júnior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

GFSN/gfsn/rastz-07h26min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

LEI Nº 4.844, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R$2.308.500,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e quinhentos reais) distribuídos às seguintes dotações:

Anulação

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	13		04.122.0003.1002.0000	CHEFIA DE GABINETE
				INVESTIMENTOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA E DEPENDE
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
			R$ 1.814.500,00	

02	04	02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB	
	68		12.361.0006.2008.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
				MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
			R$ 305.000,00	

02	05	00	DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	105		27.812.0007.2013.0000	PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
				FESTIVIDADES MUNICIPAIS
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
			R$ 40.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

159 08.244.0008.2018.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 120.000,00

Anulação

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

178 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 14.000,00

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

231 15.451.0011.2036.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
400 001 TRÂNSITO - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
R$ 15.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação.**

02 02 00 DIVISAO DE ADMINISTRACAO

26 04.122.0004.2004.0000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 150.000,00

32 04.122.0004.2004.0000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 70.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

34 04.122.0004.2004.0000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.74.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 90.000,00

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

50 12.361.0006.1005.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
R$ 50.000,00

60 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
R$ 100.000,00

02 04 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB

73 12.361.0006.2008.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
R$ 50.000,00

297 12.361.0006.1006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - FUNDEB
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 003 EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS
R$ 25.000,00

02 04 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

83 12.365.0006.1007.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
R$ 100.000,00

87 12.365.0006.1007.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
R$ 100.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

93 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
R$ 50.000,00

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

100 27.812.0007.1009.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 60.000,00

102 27.812.0007.1009.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 40.000,00

103 27.812.0007.1009.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
100 063 GERAL-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
R$ 6.500,00

109 27.812.0007.2014.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
FESTIVIDADES MUNICIPAIS - FEJUPI
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 003 GERAL – FEJUPI
R$ 10.000,00

111 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 90.000,00

115 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 20.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

116 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 111 GERAL - LEI ALDIR BLANC
R$ 86.000,00

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

118 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 111 GERAL - LEI ALDIR BLANC
R$ 180.000,00

119 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
100 063 GERAL-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
R$ 100.000,00

123 27.813.0007.2035.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
TURISMO E LAZER
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 24.000,00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

141 08.244.0008.1010.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 40.000,00

148 08.244.0008.2018.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
R$ 9.000,00

157 08.244.0008.2018.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
R$ 5.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

163 08.244.0008.2018.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 5.000,00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

164 08.244.0008.2038.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
MANUTENÇÃO CONSORCIO PUBLICO DA ASSISTENCIA
3.3.73.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 5.000,00

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

166 10.301.0009.1011.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 50.000,00

180 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
300 069 SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
R$ 16.000,00

182 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 6.000,00

189 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 15.000,00

199 10.301.0009.2031.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 059 SAÚDE-EMENDA PARLAMENTAR
R$ 350.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

285 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 053 SAÚDE - AEDES AEGYPTI
R$ 60.000,00

02 08 00 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

216 20.606.0010.2023.0000 CASA DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIM
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 10.000,00

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

243 15.452.0011.1017.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
100 127 GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF
R$ 40.000,00

247 15.452.0011.1018.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O PATRIMÔNIO PÚBLICO
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
100 127 GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF
R$ 8.000,00

249 15.452.0011.2024.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 17.000,00

252 15.452.0011.2024.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
3.3.73.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 25.000,00

254 15.452.0011.2024.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 9.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

257 15.452.0011.2024.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos
R$ 37.000,00

02 10 00 ENCARGOS GERAIS

258 28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 10.000,00

261 28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 10.000,00

02 13 00 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

276 06.182.0014.2027.0000 DEFESA CIVIL
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE BOMBEIROS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 80.000,00

277 06.182.0014.2027.0000 DEFESA CIVIL
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE BOMBEIROS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 15.000,00

278 06.182.0014.2027.0000 DEFESA CIVIL
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE BOMBEIROS
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 15.000,00

281 06.182.0014.2027.0000 DEFESA CIVIL
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE BOMBEIROS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 10.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

282	06.182.0014.2027.0000	DEFESA CIVIL
		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE BOMBEIROS
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 60.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 08 de outubro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS [redacted]

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted] ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted] Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA [redacted]

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted] ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted] Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Da [redacted] ista da Silva Junior
SECRTÁRIO ADMINISTRATIVO

GFSN/gfsn/rastz-07h36min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

LEI Nº 4.845, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R$21.839.500,00 (Vinte e um milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) distribuídos às seguintes dotações:

Superav Financeiro

02	02	00	DIVISAO DE ADMINISTRACAO	
	30		04.122.0004.2004.0000	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
				MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
			R$ 60.000,00	
02	04	01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO	
	47		12.306.0006.2007.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
				DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
			R$ 813.000,00	
	54		12.361.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
				MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			01	TESOURO
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
			R$ 412.000,00	
	55		12.361.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
				MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			01	TESOURO
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
			R$ 342.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

56 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
R$ 20.000,00

Superav Financeiro

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

58 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
R$ 1.500.000,00

59 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
R$ 400.000,00

64 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
R$ 1.200.000,00

65 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
R$ 195.000,00

02 04 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB

69 12.361.0006.2008.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
R$ 550.000,00

70 12.361.0006.2008.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
R$ 1.410.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

72 12.361.0006.2008.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
R# 50.000,00

Superav Financeiro

02 04 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB

77 12.365.0006.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
R$ 910.000,00

78 12.365.0006.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
R$ 375.000,00

02 04 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

88 12.365.0006.1007.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
R$ 25.000,00

92 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
R$ 150.000,00

94 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
R$ 54.000,00

95 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
R$ 521.;000,00

Superav Financeiro

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

104 27.812.0007.2013.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
FESTIVIDADES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 50.000,00

105 27.812.0007.2013.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
FESTIVIDADES MUNICIPAIS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 40.000,00

106 27.812.0007.2013.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
FESTIVIDADES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 200.000,00

110 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZ
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 71.000,00

117 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZ
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 257.000,00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

161 08.244.0008.2018.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
R$ 40.000,00

162 08.244.0008.2018.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 260.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

174 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 1.030.000,00

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

175 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 650.000,00

184 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 600.000,00

186 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 250.000,00

187 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 40.000,00

191 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 1.300.000,00

194 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
300 069 SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
R$ 17.000,00

198 10.301.0009.2031.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
300 069 SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

R$ 1.680.000,00

02 08 00 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

211 20.606.0010.2023.0000 CASA DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTEC
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 964.000,00

212 20.606.0010.2023.0000 CASA DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTEC
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 42.000,00

217 20.606.0010.2023.0000 CASA DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTEC
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 91.000,00

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

233 15.451.0011.2036.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
400 001 TRÂNSITO - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
R$ 65.000,00

235 15.451.0011.2036.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
100 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos
R$ 10.000,00

236 15.451.0011.2036.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
400 001 TRÂNSITO - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
R$ 53.000,00

246 15.452.0011.1017.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚB
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 300.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

251 15.452.0011.2024.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 350.000,00

253 15.452.0011.2024.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 1.500.000,00

255 15.452.0011.2024.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 1.500.000,00

256 15.452.0011.2024.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos
R$ 40.000,00

02 10 00 ENCARGOS GERAIS

259 28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 205.000,00

260 28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 600.000,00

262 28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 78.500,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

	02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
265	17.512.0012.2025.0000	SANEAMENTO BÁSICO
		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO INTERM. - CIPP
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	01	TESOURO
	100 050	GERAL - REPASSE CONSORCIO ATERRO-CIPP
	R$ 239.000,00	
274	18.541.0013.2026.0000	MUNICÍPIO VERDE
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 330.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 08 de outubro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS [redacted]
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA [redacted]
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

GFSN/gfsn/rastz-08h06min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 7.049, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre: Nomeia a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e define os territórios de menor Índice de Desenvolvimento Humano ou de maior vulnerabilidade econômica ou social para fins de pontuação bônus.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO**, LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e o Decreto Federal nº 11.740/2023, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, que trata das ações afirmativas e de acessibilidade na PNAB;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 (Processo nº 97/2026), que prevê análise por comissão nas etapas de saneamento de falhas, seleção e habilitação e pontuação bônus para agentes culturais residentes ou sediados em regiões de menor IDH ou de maior vulnerabilidade econômica ou social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar critérios objetivos e verificáveis à aplicação dessas pontuações, assegurando a isonomia entre os proponentes;

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB, composta pelos seguintes servidores municipais, ocupantes de cargo efetivo:

Nome	Cargo	Função
Renata Akemi Sakurai Trevisan Zacqui	Coordenador do Setor de Proteção de Dados e LGPD	Presidente
Letiene Rossetto de Souza	Secretária Municipal de Finanças e Planejamento	Membro
Nickolas Alexandre Agostinho	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Membro

§ 1º A Comissão de Avaliação exercerá todas as atribuições que o edital confere à Comissão de Análise de Documentação (item 7), à Comissão de Seleção (item 8, ANEXO III e julgamento dos recursos do item 8.4) e à comissão de habilitação (item 9.5).

§ 2º Nas ausências e impedimentos do presidente, a Comissão será presidida pelo membro mais antigo no serviço público municipal.

§ 3º A substituição de membro da Comissão será feita por portaria do Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, publicada no Diário Oficial do Município, sem prejuízo dos atos já praticados.

Art. 2º Na análise de mérito cultural, cada membro da Comissão atribuirá individualmente suas notas, e a pontuação de cada projeto será a média aritmética das notas, nos termos do item 8.1 e do ANEXO III do edital. As decisões serão registradas em ata assinada pelos membros.

Art. 3º Está impedido de atuar na análise de determinado projeto o

membro que:

I – tenha participado da elaboração do projeto ou integre sua ficha técnica;

II – seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do proponente ou de integrante da ficha técnica;

III – seja sócio, dirigente ou associado da pessoa jurídica proponente, ou integrante do coletivo proponente;

IV – tenha, nos últimos 2 (dois) anos, mantido relação de trabalho ou prestação de serviços com o proponente.

Parágrafo único. O membro impedido deverá declarar o impedimento antes do início da análise e será substituído, naquele projeto, por suplente designado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, registrando-se o fato em ata.

Art. 4º Os membros da Comissão assinarão, antes do início dos trabalhos, declaração de ausência de conflito de interesses e de confidencialidade quanto aos projetos analisados.

CAPÍTULO II – DOS TERRITÓRIOS DE MENOR IDH OU DE MAIOR VULNERABILIDADE

Art. 5º Para fins das pontuações bônus K e N do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 (item 8.1 e ANEXO III), consideram-se regiões de menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH ou de maior vulnerabilidade econômica ou social:

I – a zona rural, os distritos e os bairros rurais do Município de Pirapozinho: Bairro Barreiro, Bairro Noite Negra, Bairro Km 25, Bairro Km 27, Bairro Vila Maria, Bairro Banespinha, Bairro Clube dos 30 e Bairro Laranjeiras.

II – os bairros da área de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Jardim Soledade, Parque Residencial Natal Marrafon, Residencial

Padre Hilário, Jardim São Pedro, Residencial Santa Edwirges.

III – os conjuntos habitacionais de interesse social do Município, como os da CDHU e do Programa Minha Casa, Minha Vida: Conjunto Habitacional Otavio B. da Silva no Parque Residencial Esperança, Conjunto Habitacional Adélia Jorge de Oliveira, Conjunto Habitacional Dalva Cristovam de Almeida, Conjunto Habitacional Antônio Bento Pimentel, Conjunto Habitacional Prefeito Jorge Assef, Conjunto Habitacional de Interesse Social Paulo Fernando Pinheiro e Conjunto Habitacional de Interesse Social Maria Izabel Teodoro Malaquias.

IV – os municípios da Região Administrativa de Presidente Prudente cujo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM seja inferior ao do Estado de São Paulo, conforme o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, relacionados no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Parágrafo único. A relação dos incisos I a III poderá ser elaborada com base em informações da Secretaria Municipal de Assistência Social, como a concentração de famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico).

Art. 6º O enquadramento será comprovado no ato da inscrição:

I – **bônus K (pessoa física):** por comprovante de endereço em nome do proponente, ou declaração de residência, que demonstre residência no território há pelo menos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do edital;

II – **bônus N (pessoa jurídica):** pelo comprovante de inscrição no CNPJ ou outro documento que indique a sede no território;

III – **bônus N (coletivo ou grupo sem CNPJ):** por comprovantes de endereço ou declarações de residência que demonstrem que a maioria dos integrantes reside no território.

Parágrafo único. Os casos de dúvida quanto ao enquadramento serão decididos pela Comissão de Avaliação, que poderá solicitar informações à

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º A definição do art. 5º aplica-se também, no que couber, à aferição da meta territorial de destinação de recursos prevista no item 4.3 do edital.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este Decreto será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Pirapozinho, junto com o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapozinho/SP, 08 de outubro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS [redacted]

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted] ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted] Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas [redacted]ovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA [redacted]

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted] ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted] Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Davi[redacted]sta da Silva Júnior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ALG/RASTZ/rastz-07h21min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 7.050, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Nomeia a Sr.ª Maria Clara Marçal Silva para prover em Comissão o cargo de Gestor da Unidade de Contratos.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 04, de 08/09/2025, e posteriores alterações, e com Emenda à Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.ª Maria Clara Marçal Silva, portadora do RG nº [redacted], para prover em Comissão o cargo de Gestor da Unidade de Contratos, Padrão 13.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 08 de outubro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS [redacted]

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas van dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA [redacted]

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Davi sta da Silva Júnior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RASTZ/rastz-08h13min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 7.051, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o art. 1º., da Lei Municipal nº 4.843, de 08 de outubro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R$353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

Superav Financeiro

02	05	00	DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
	300	27.812.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZ
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
		R$ 10.000,00	

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	299	08.244.0008.2018.0000	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		500 037	ASSIST. SOCIAL - PAEF-PROT. ATEND. ESPEC
		R$ 33.000,00	

02	12	00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
	301	18.541.0013.1019.0000	MUNICÍPIO VERDE
			INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIEN
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		800 010	EMENDA PARL 2026-4035-0003 (DEP LUIZ CAR
		R$ 310.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 08 de outubro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS [redacted]

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA [redacted]

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

GFSN/gfsn/rastz-07h34min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 7.052, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o art. 1º., da Lei Municipal nº 4.844, de 08 de outubro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R$2.308.500,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e quinhentos reais) distribuídos às seguintes dotações:

Anulação

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	13		04.122.0003.1002.0000	CHEFIA DE GABINETE
				INVESTIMENTOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA E DEPENDE
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
			R$ 1.814.500,00	
02	04	02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB	
	68		12.361.0006.2008.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
				MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
			R$ 305.000,00	
02	05	00	DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	105		27.812.0007.2013.0000	PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
				FESTIVIDADES MUNICIPAIS
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
			R$ 40.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

159 08.244.0008.2018.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 120.000,00

Anulação

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

178 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 14.000,00

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

231 15.451.0011.2036.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
400 001 TRÂNSITO - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
R$ 15.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação.**

02 02 00 DIVISAO DE ADMINISTRACAO

26 04.122.0004.2004.0000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 150.000,00

32 04.122.0004.2004.0000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 70.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

34 04.122.0004.2004.0000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.74.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 90.000,00

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

50 12.361.0006.1005.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
R$ 50.000,00

60 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
R$ 100.000,00

02 04 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB

73 12.361.0006.2008.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
R$ 50.000,00

297 12.361.0006.1006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - FUNDEB
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 003 EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS
R$ 25.000,00

02 04 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

83 12.365.0006.1007.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
R$ 100.000,00

87 12.365.0006.1007.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
R$ 100.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

93 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
R$ 50.000,00

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

100 27.812.0007.1009.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 60.000,00

102 27.812.0007.1009.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 40.000,00

103 27.812.0007.1009.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
100 063 GERAL-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
R$ 6.500,00

109 27.812.0007.2014.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
FESTIVIDADES MUNICIPAIS - FEJUPI
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 003 GERAL – FEJUPI
R$ 10.000,00

111 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 90.000,00

115 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 20.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

116 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 111 GERAL - LEI ALDIR BLANC
R$ 86.000,00

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

118 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 111 GERAL - LEI ALDIR BLANC
R$ 180.000,00

119 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
100 063 GERAL-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
R$ 100.000,00

123 27.813.0007.2035.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
TURISMO E LAZER
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 24.000,00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

141 08.244.0008.1010.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 40.000,00

148 08.244.0008.2018.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
R$ 9.000,00

157 08.244.0008.2018.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

R$ 5.000,00

163 08.244.0008.2018.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 5.000,00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

164 08.244.0008.2038.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
MANUTENÇÃO CONSORCIO PUBLICO DA ASSISTENCIA
3.3.73.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 5.000,00

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

166 10.301.0009.1011.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 50.000,00

180 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
300 069 SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
R$ 16.000,00

182 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 6.000,00

189 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 15.000,00

199 10.301.0009.2031.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 059 SAÚDE-EMENDA PARLAMENTAR
R$ 350.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

285 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 053 SAÚDE - AEDES AEGYPTI
R$ 60.000,00

02 08 00 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

216 20.606.0010.2023.0000 CASA DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIM
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 10.000,00

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

243 15.452.0011.1017.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
100 127 GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF
R$ 40.000,00

247 15.452.0011.1018.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O PATRIMÔNIO PÚBLICO
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
100 127 GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF
R$ 8.000,00

249 15.452.0011.2024.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 17.000,00

252 15.452.0011.2024.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
3.3.73.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 25.000,00

254 15.452.0011.2024.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 9.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

257 15.452.0011.2024.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos
R$ 37.000,00

02 10 00 ENCARGOS GERAIS

258 28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 10.000,00

261 28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 10.000,00

02 13 00 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

276 06.182.0014.2027.0000 DEFESA CIVIL
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE BOMBEIROS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 80.000,00

277 06.182.0014.2027.0000 DEFESA CIVIL
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE BOMBEIROS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 15.000,00

278 06.182.0014.2027.0000 DEFESA CIVIL
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE BOMBEIROS
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 15.000,00

281 06.182.0014.2027.0000 DEFESA CIVIL
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE BOMBEIROS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

R$ 10.000,00

282	06.182.0014.2027.0000	DEFESA CIVIL
		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE BOMBEIROS
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 60.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 08 de outubro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS [redacted]

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted] ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted] Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA [redacted]

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted] ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted] Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Junior
SECRTÁRIO ADMINISTRATIVO

GFSN/gfsn/rastz-07h36min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 7.053, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o art. 1º., da Lei Municipal nº 4.845, de 08 de outubro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R$21.839.500,00 (Vinte e um milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) distribuídos às seguintes dotações:

Superav Financeiro

02	02	00	DIVISAO DE ADMINISTRACAO	
	30		04.122.0004.2004.0000	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
				MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
			R$ 60.000,00	
02	04	01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO	
	47		12.306.0006.2007.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
				DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
			R$ 813.000,00	
	54		12.361.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
				MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			01	TESOURO
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
			R$ 412.000,00	
	55		12.361.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
				MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			01	TESOURO
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
			R$ 342.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

56	12.361.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	01	TESOURO
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
	R$ 20.000,00	

Superav Financeiro

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

58	12.361.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
	R$ 1.500.000,00	
59	12.361.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
	R$ 400.000,00	
64	12.361.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
	R$ 1.200.000,00	
65	12.361.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
	R$ 195.000,00	

02 04 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB

69	12.361.0006.2008.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
	R$ 550.000,00	
70	12.361.0006.2008.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
	R$ 1.410.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

72 12.361.0006.2008.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
R# 50.000,00

Superav Financeiro

02 04 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB

77 12.365.0006.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
R$ 910.000,00

78 12.365.0006.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
R$ 375.000,00

02 04 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

88 12.365.0006.1007.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
R$ 25.000,00

92 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
R$ 150.000,00

94 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
R$ 54.000,00

95 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
R$ 521.;000,00

Superav Financeiro

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

104 27.812.0007.2013.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
FESTIVIDADES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 50.000,00

105 27.812.0007.2013.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
FESTIVIDADES MUNICIPAIS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 40.000,00

106 27.812.0007.2013.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
FESTIVIDADES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 200.000,00

110 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZ
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 71.000,00

117 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZ
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 257.000,00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

161 08.244.0008.2018.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
R$ 40.000,00

162 08.244.0008.2018.0000 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 260.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

174 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 1.030.000,00

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

175 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 650.000,00

184 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 600.000,00

186 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 250.000,00

187 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 40.000,00

191 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 1.300.000,00

194 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
300 069 SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
R$ 17.000,00

198 10.301.0009.2031.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

300 069 SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
R$ 1.680.000,00

02 08 00 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

211 20.606.0010.2023.0000 CASA DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTEC
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 964.000,00

212 20.606.0010.2023.0000 CASA DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTEC
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 42.000,00

217 20.606.0010.2023.0000 CASA DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTEC
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 91.000,00

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

233 15.451.0011.2036.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
400 001 TRÂNSITO - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
R$ 65.000,00

235 15.451.0011.2036.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
100 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos
R$ 10.000,00

236 15.451.0011.2036.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
400 001 TRÂNSITO - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
R$ 53.000,00

246 15.452.0011.1017.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚB
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

R$ 300.000,00

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

251 15.452.0011.2024.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 350.000,00

253 15.452.0011.2024.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 1.500.000,00

255 15.452.0011.2024.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 1.500.000,00

256 15.452.0011.2024.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos
R$ 40.000,00

02 10 00 ENCARGOS GERAIS

259 28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 205.000,00

260 28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 600.000,00

262 28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 78.500,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

	02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
265	17.512.0012.2025.0000	SANEAMENTO BÁSICO
		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO INTERM. - CIPP
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	01	TESOURO
	100 050	GERAL - REPASSE CONSORCIO ATERRO-CIPP
	R$ 239.000,00	
274	18.541.0013.2026.0000	MUNICÍPIO VERDE
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 330.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 08 de outubro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS [redacted]

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted] ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted] Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA [redacted]

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted] ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted] Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Dav [redacted] ista da Silva Junior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

GFSN/gfsn/rastz-08h06min

Editais

A COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER a todos que, quanto ao presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será outorgado **TÍTULO DE DOMÍNIO** do seguinte endereço e nome de seu respectivo proprietário: Área Urbana – Flaiter Tolin Mendes Bonfim e Outra – Rua Florisvaldo Ribeiro de Bessa nº 446 - Centro – área: 320,89 m2. Ficam os interessados desde já cientificados que poderão apresentar impugnação ao requerimento de legitimação deferido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação ou reclamação no prazo acima estipulado, o título de legitimação será emitido no prazo legal. Havendo impugnação esta deverá ser dirigida a Comissão Executiva que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer, encaminhando o requerimento ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição fundamentada. O prazo para impugnação somente será aguardado nos Títulos cuja área não seja de interesse público para fins de desapropriação.

Pirapozinho, 07 de outubro de 2026.

COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Centro - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-049
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 350/19/26

Autoria: Mesa da Câmara

DISPÕE SOBRE: A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, EXTINSÃO, RENOMEAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODILO ANTÔNIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMOLGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º. A Administração Pública do Poder Legislativo Municipal, em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, deve orientar suas ações pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando ao desenvolvimento do Município, à fiscalização dos atos do Executivo e ao aprimoramento do processo legislativo. Para isso, o planejamento das atividades administrativas e institucionais deve assegurar condições indispensáveis ao acesso a níveis crescentes de progresso e bem-estar.

Artigo 2º. Ficam criados os seguintes órgãos na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pirapozinho:

I- ÓRGÃO PARLAMENTAR, ASSESSORAMENTO E CONTROLE

a) Plenário

b) Mesa Diretora

c) Comissões

d) Assessorias Parlamentares e Imprensa

e) Procuradoria Jurídica

f) Controle Interno

1

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Centro - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-049
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

g) Ouvidoria

II- ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO LEGISLATIVA

a) Recursos Humanos e Departamento Pessoal

b) Contabilidade, Orçamento e Finanças

c) Patrimônio, Compras e Serviços Gerais

d) Secretaria

Artigo 3º. Compete aos órgãos da estrutura organizacional da Câmara Municipal:

I - Oferecer subsídios técnicos e administrativos ao processo legislativo e às ações de fiscalização do Poder Executivo; II - garantir o cumprimento das diretrizes, metas e prioridades institucionais definidas pela Mesa Diretora em suas respectivas áreas de competência;

III - Assegurar o apoio técnico, operacional e informacional necessário ao pleno desempenho das funções parlamentares e à tomada de decisões institucionais;

V - Coordenar e integrar a utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos colocados à sua disposição, garantindo a eficiência, a transparência e a legalidade na realização de suas atribuições.

Artigo 4º. Os órgãos da Câmara Municipal devem buscar atingir os objetivos e metas fixados pelo Poder Legislativo, seja mediante a gestão de seu próprio quadro de servidores, por serviços terceirizados ou contratados, observados os princípios da economicidade e da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS PARLAMENTARES, DE ASSESSORAMENTO E CONTROLE

Artigo 5º. O Grupo de Órgãos Parlamentares, de Assessoramento e Controle possui as seguintes competências específicas por elemento:

a) Ao Plenário compete:

1. Exercer a função legislativa máxima da Câmara, mediante a discussão e votação de projetos de lei, emendas, decretos legislativos e resoluções;

2. Julgar as contas do Município e exercer o controle político-administrativo dos atos do Prefeito e dos Vereadores;

3. Deliberar sobre vetos, cassações, concessões de honrarias e demais matérias de competência soberana do Poder Legislativo.

b) À Mesa Diretora compete:

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Centro - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-049
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

1. Dirigir, executar e coordenar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

2. Promulgar as emendas à Lei Orgânica e as leis com vetos rejeitados, quando o Prefeito não o fizer;

3. Elaborar e propor a proposta orçamentária da Câmara, além de assinar atos administrativos de nomeação, exoneração e concessão de direitos aos servidores da Casa.

c) Às Comissões compete:

1. Examinar, emitir pareceres técnicos e relatórios sobre os projetos de lei e proposições em tramitação, antes de serem enviados ao Plenário;

2. Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e cidadãos para debater temas de interesse do Município;

3. Exercer a fiscalização setorial da execução orçamentária e dos programas do Poder Executivo em suas respectivas áreas de atuação.

d) Às Assessorias Parlamentares e Imprensa compete:

1. Prestar assessoramento político, técnico e de redação legislativa direta aos Vereadores e às Bancadas Partidárias;

2. Coordenar a cobertura jornalística das sessões, audiências e eventos oficiais da Câmara, gerindo as redes sociais e o site institucional;

3. Redigir notas de esclarecimento, releases e manter o relacionamento da instituição com os veículos de comunicação locais.

e) À Procuradoria Jurídica compete:

1. Prestar consultoria e assessoramento técnico-jurídico à Mesa Diretora, às Comissões e ao Plenário, emitindo pareceres sobre a constitucionalidade e legalidade das proposições;

2. Representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente em qualquer juízo ou tribunal;

3. Defender as prerrogativas do Poder Legislativo e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e da Lei Orgânica.

f) Ao Controle Interno compete:

1. Fiscalizar a legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação dos recursos públicos geridos pela Câmara Municipal;

3

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Centro - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-049
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

2. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho da Câmara e a execução do seu orçamento interno;

3. Apoiar o Tribunal de Contas do Estado (TCE) no controle externo, emitindo relatórios periódicos de auditoria interna.

g) À Ouvidoria compete:

1. Receber, registrar, analisar e dar o encaminhamento devido às reclamações, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de informação enviados pelos cidadãos;

2. Facilitar o acesso da população às informações públicas da Câmara, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (LAI);

3. Produzir relatórios periódicos indicando o nível de satisfação da população e os principais gargalos apontados pelos munícipes, sugerindo melhorias à Mesa Diretora.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO LEGISLATIVA

Artigo 6º. O Grupo de Órgãos de Administração e Gestão Legislativa possui as seguintes competências específicas por elemento:

a) Ao Setor de Recursos Humanos e Departamento Pessoal compete:

1. Gerenciar o cadastro funcional, os registros de posse, evolução na carreira, férias, licenças e movimentação dos servidores da Câmara Municipal;

2. Elaborar e processar a folha de pagamento, bem como gerenciar os encargos sociais, previdenciários e obrigações fiscais do Poder Legislativo;

3. Controlar o ponto, a frequência e a assiduidade dos servidores, zelando pelo cumprimento do estatuto funcional e das normas de segurança do trabalho.

b) Ao Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças compete:

1. Elaborar a proposta orçamentária da Câmara Municipal para integração ao PPA, à LDO e à LOA, em consonância com as diretrizes da Mesa Diretora;

2. Executar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial da Casa, controlando o recebimento das parcelas do duodécimo e a liquidação das despesas;

3. Emitir empenhos, ordens de pagamento, relatórios de gestão fiscal e balancetes, garantindo o envio correto de dados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

c) Ao Setor de Patrimônio, Compras e Serviços Gerais compete:

1. Promover o tombamento, o registro, a guarda e o inventário periódico de todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Câmara;

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Centro - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-049
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

2. Processar as requisições de compras, gerenciar o almoxarifado e dar suporte administrativo aos processos licitatórios, contratos e dispensas;

3. Coordenar as atividades de limpeza, conservação, manutenção predial, segurança, copa, telefonia, transporte e logística interna da Câmara.

d) À Secretaria compete:

1. Redigir, digitar, revisar e formatar ofícios, petições, requerimentos, indicações, leis, resoluções, decretos legislativos e todos os demais documentos oficiais e proposituras relacionados ao processo legislativo;

2. Auxiliar os membros do Poder Legislativo e os demais componentes da estrutura administrativa na interpretação de leis em geral, fornecendo subsídios técnicos e emitindo pareceres operacionais quando solicitado;

3. Proceder e gerenciar os serviços de protocolo geral de documentos, papéis e correspondências recebidas ou expedidas pela Câmara Municipal, garantindo sua rastreabilidade;

4. Organizar, indexar e manter rigorosamente atualizados os arquivos físicos e digitais de documentos e atos normativos de interesse do Poder Legislativo;

5. Executar outras tarefas técnico-administrativas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Regimento Interno.

Artigo 7º. O organograma funcional dos órgãos da Câmara Municipal de Pirapozinho é parte integrante desta Resolução, constando no Anexo I.

Artigo 8º. As atribuições, quantitativos, carga horária e requisitos específicos de admissão dos Cargos são aquelas constantes do Anexo II, desta Resolução.

CAPÍTULO IV

DA EXTINÇÃO, RENOMEAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

Artigo. 9°. Fica extinto o cargo de Diretor Administrativo no quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Pirapozinho, a partir da data de aposentadoria do servidor que atualmente ocupa o cargo.

§ 1º Enquanto o cargo de Diretor Administrativo estiver ocupado, o servidor que o exerce continuará em exercício, com todas as atribuições, direitos e vantagens inerentes ao cargo, até a sua aposentadoria ou desligamento do serviço público por qualquer motivo.

§ 2º A partir da data de vacância do cargo de Diretor Administrativo, seja por aposentadoria ou desligamento do servidor que o ocupa, o cargo será

5

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Centro - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-049
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

automaticamente extinto, e suas atribuições serão redistribuídas entre os cargos existentes no quadro de provimento efetivo, conforme definido pela administração.

§ 3º A extinção do cargo de Diretor Administrativo não acarretará prejuízos aos direitos adquiridos pelo servidor que o ocupa, garantindo-se a manutenção de sua remuneração, vantagens pecuniárias e progressão na carreira até o seu desligamento.

§ 4º Fica vedada a abertura de novo concurso público ou a nomeação de outro servidor para o cargo de Diretor Administrativo após a vigência desta Lei.

Artigo10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ODILO ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE

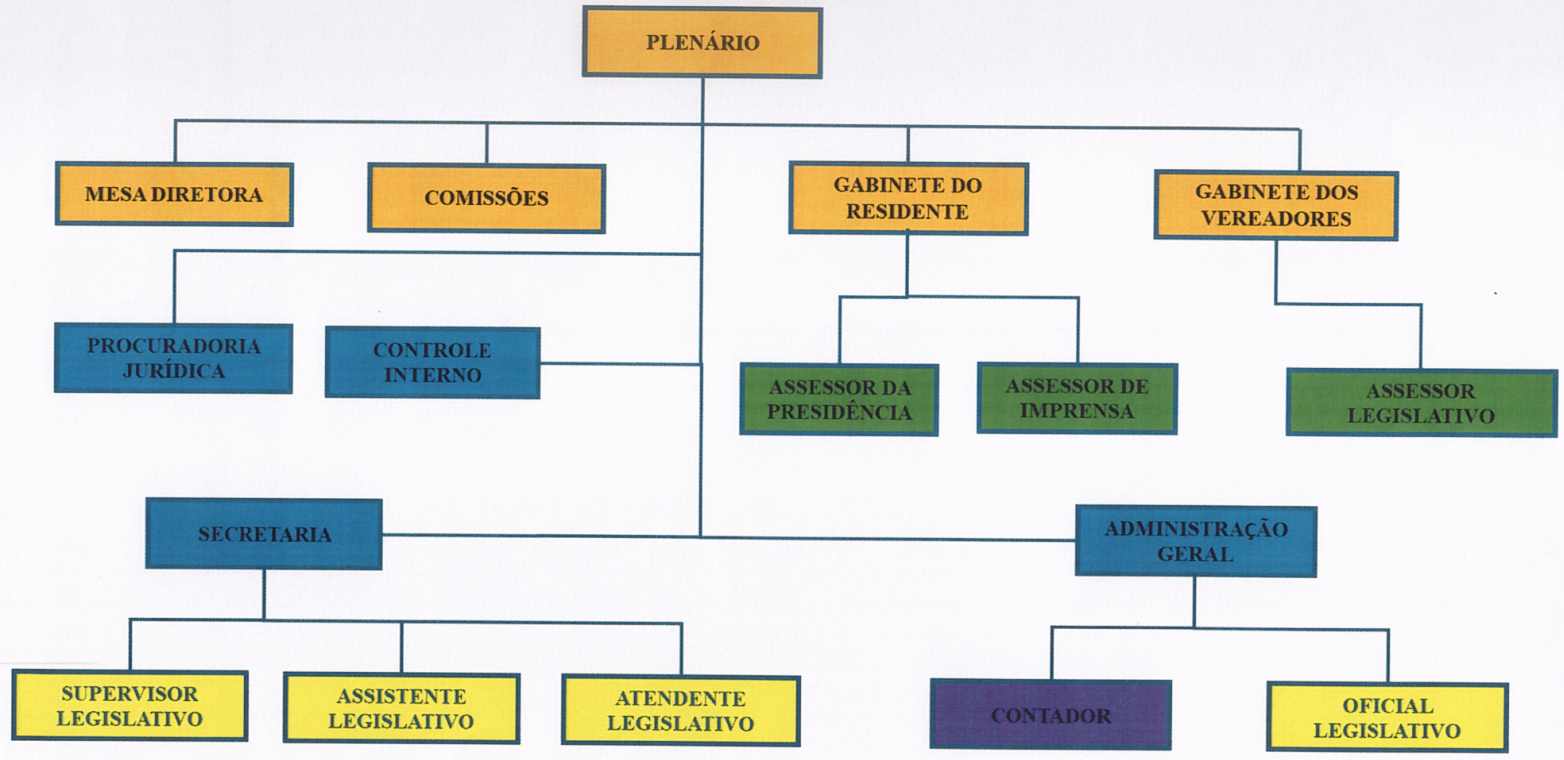
Registrada e publicada na Secretaria
da Câmara Municipal, na data supra.

CARLOS GALLI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

6

ANEXO I

ORGANOGRAMA



7

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	PADRÃO DE VENCIMENTO
PROCURADOR JURÍDICO	a) exercer a representação judicial, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do poder legislativo;	Ensino Superior em Direito e inscrição regular na OAB	01 (um)	25 horas	XVIII
	b) colaborar sempre que requisitado na preparação de escritos em que seja relevante o aspecto jurídico.	Concurso Público			
	c) Emitir pareceres sobre a constitucionalidade e legalidade de Projetos de Lei, emendas e decretos que tramitam na Casa.				
	d) Auxiliar na redação técnica de proposições legislativas, garantindo que estejam de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição.				

8

	e) Elaborar pareceres em licitações, contratos administrativos e sindicâncias envolvendo servidores da Câmara.				
	f) Representar o órgão legislativo em juízo (autor, réu ou interessada) em ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs), mandados de segurança, e ações civis públicas.				
	g) Atuar na prevenção de litígios, instruindo a Mesa Diretora sobre riscos jurídicos em decisões administrativas.				
CONTROLADOR INTERNO	a) organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Vereadores, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;	Ensino Superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Administração.	01 (um)	25 horas	XIV
	b) realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, certificados de auditoria e pareceres, consignando quaisquer	Concurso Público			

9

	irregularidades constatadas, indicando medidas para correção das falhas encontradas;				
	c)cientificar a Presidência da Câmara Municipal sobre ilegalidades identificadas para fins de correção imediata ou, se houver danos ao Erário, adotar as providências para instauração da respectiva tomada de contas especial - visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano - , inclusive executando as determinações da Corte de Contas, sob pena de responsabilidade solidária caso decline de comunicar o Tribunal de Contas do Estado face à inércia da autoridade administrativa;				
	d) acompanhar junto ao Tribunal de Contas Estadual, Tribunal de Contas da União, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Executivo em suas diligências, inspeções e auditorias;				
	e) auditar sistemática ou isoladamente os registros contábeis e complementares, em confronto com a documentação que os originou bem como examinar e certificar a legalidade e veracidade dos atos inerentes a realizações de despesas;				

10

	f) fiscalizar a observância de Leis, Decretos, Instruções, Regulamentos, Resoluções, Ordens de Serviço, Portarias e demais atos legais;				
	g) verificar, de forma prévia, concomitante e subsequente, a legalidade dos atos de execução e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal quanto à sua eficiência e eficácia;				
	h) fiscalizar a execução do orçamento, a otimização dos recursos, o cumprimento dos limites de despesa e a mensuração dos custos de obras e serviços, em estrita observância às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei nº 4.320/1964 e à Lei Complementar nº 101/2000, bem como monitorar o cronograma físico-financeiro dos contratos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos prazos e metas estipulados;				
	i) cumprir as normas estabelecidas por Auditoria Externa, determinadas pelo órgão na esfera				

11

	estadual, notadamente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;				
	j) auxiliar o controle externo exercido pelo Poder Legislativo Municipal, no exercício de sua missão institucional;				
	k) zelar pela observância da legislação financeira, administrativa e tributária, competindo-lhe analisar, auditar e emitir pareceres nos processos licitatórios e contratos de obras, serviços, compras e fornecimentos da Câmara Municipal, inclusive quanto à dotação orçamentária, bem como auxiliar o controle externo nas operações de crédito, garantias, direitos e haveres do Município que dependam de autorização legislativa, cumprindo as normas do Tribunal de Contas do Estado;				
	l) emitir Relatório sobre as contas do Poder Legislativo, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Presidente da Câmara e o Contador;				

12

	m) acompanhar a gestão do Portal da Transparência e remeter ao Executivo os dados para consolidação das contas;				
	n) analisar os processos de concessão e prestação de contas de adiantamento e diárias, emitindo parecer conclusivo acerca da legalidade e demais aspectos formadores do processo;				
	o) emitir pareceres e auditar os atos de investidura, concurso público, contratação e nomeação de pessoal no âmbito do Poder Legislativo, bem como analisar as respectivas despesas, reajustes, concessões de vantagens e limites legais, verificando sua conformidade com as diretrizes orçamentárias;				
	p) apurar a existência de servidores em desvio de função;				
	q) analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos;				
	r) acompanhar e orientar a implantação ou modificação de métodos e procedimentos que visem				

13

	racionalizar o trâmite processual interno;				
	s) emitir relatório de análise de gestão, sob responsabilidade exclusiva do Controle Interno, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe interagir com os órgãos de controle do Poder Executivo a fim de consolidar os dados a serem prestados a essa Corte e aos órgãos judiciais;				
	t) acompanhar o cumprimento das instruções, normas e diretrizes estabelecidas pela Presidência do Legislativo Municipal, com o objetivo de oferecer condições à função legislativa e administrativa do Poder Legislativo Municipal;				
	u) verificar a confiabilidade dos registros, relatórios e outros tipos de dados administrativos e operacionais utilizados na execução das atividades do Legislativo;				
	v) verificar a fidelidade funcional dos agentes responsáveis por bens e valores públicos, nos termos dos arts. 75 e 76 da Lei nº 4.320/1964, competindo-lhe examinar os procedimentos contábeis e da tesouraria da Câmara Municipal,				

14

CONTADOR	a) Fiscalizar e gerir todos os atos contábeis, financeiros e orçamentários do Poder Legislativo.	Superior Completo em Ciências Com´tabeis e registro no CRC.	01 (um)	25 horas	XVIII
	b) Auxiliar na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) referentes à Câmara.	Concurso Público			
	c) Registrar, conferir e controlar empenhos, verificando se há saldo suficiente nas dotações orçamentárias.				
	d) Efetuar conciliações bancárias, controlar repasses financeiros feitos pela Prefeitura e supervisionar a execução de pagamentos.				
	e) Realizar a escrituração contábil, financeira e orçamentária de todos os atos e fatos da Câmara.				
	f) Organizar e elaborar a prestação de contas anual para envio e análise do Tribunal de Contas do Estado (TCE).				
	g) Prestar informações e responder a diligências e auditorias externas.				

15

	h) Assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que tange aos limites de gastos com pessoal e custeio da Câmara.				
	i) Assessorar a Mesa Diretora, os Vereadores e as comissões legislativas em matérias contábeis, financeiras e tributárias.				
SUPERVISOR LEGISLATIVO	a) redigir ofícios, petições, requerimentos, indicações e todos os documentos relacionados ao processo legislativo;	Superior Completo.	01 (um)	25 horas	XVIII
	b) auxiliar os membros do legislativo e os componentes da secretaria na interpretação das leis em geral, emitindo parecer quando solicitado;	Concurso Público			
	c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal.				
ASSISTENTE LEGISLATIVO	a) executar serviços de digitação de leis, resoluções, decretos e outros documentos da câmara;	Ensino Médio Completo.	01 (um)	25 horas	XVII
	b) organizar e manter atualizado os arquivos de documentos e papéis de interesse do legislativo;	Concurso Público			

16

	c) proceder serviços de protocolo de documentos em geral.				
	d) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara.				
OFICIAL LEGISLATIVO	a) Realizar protocolos, dar entrada em proposituras (projetos de lei, requerimentos, indicações) conforme o Regimento Interno e monitorar os prazos de tramitação.	Ensino Médio Completo.	01 (um)	25 horas	XIII
	b) Acompanhar as sessões ordinárias e ajudar na elaboração de atas.	Concurso Público			
	c) Controlar estoques (almoxarifado), receber e conferir mercadorias, e organizar o patrimônio.				
	d) Organizar e manter arquivos físicos e digitais, garantindo a guarda correta de documentos oficiais e correspondências				
	e) Auxiliar na abertura, instrução e controle de processos de compras, licitações e contratos.				
	f) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal.				

17

ATENDENTE LEGISLATIVO	a) Recepcionar o público, orientar visitantes e fornecer informações sobre o funcionamento da Câmara e o andamento de processos.	Ensino Médio Completo.	01 (um)	25 horas	XIII
	b) Redigir e expedir ofícios, memorandos e correspondências, além de atender ligações telefônicas e gerenciar o fluxo de recados.	Concurso Público			
	c) Dar suporte logístico aos gabinetes dos vereadores e às Comissões Permanentes ou Temporárias da Câmara.				
	d) Auxiliar na organização do plenário antes e durante as sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes).				
	e) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal.				

18

CARGOS DE COMISSÃO

	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	PADRÃO DE VENCIMENTO
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	a) Representar ou acompanhar o presidente em eventos oficiais, reuniões com secretários, prefeitos e outras autoridades; b) Auxiliar o presidente em suas relações com a população, a imprensa e entidades públicas ou privadas; c) Controlar, organizar e coordenar a agenda diária de compromissos, audiências e reuniões internas e externas;	Ensino Superior Completo ou Técnico nas áreas de Administração, Educação, Ciências Jurídicas, Ciências Políticas e sociais, Gestão Pública ou Saúde. Livre Nomeação e Exoneração;	01 (um)	À Disposição	XIV

19

	d) Receber e filtrar demandas de munícipes, lideranças comunitárias e vereadores;				
	e) Controlar a recepção, o despacho e a expedição de correspondências e documentos oficiais do gabinete;				
	f) Redigir, revisar e preparar ofícios, requerimentos, projetos de lei e outros expedientes sob a responsabilidade da presidência;				
	g) Auxiliar na preparação da pauta de assuntos a serem discutidos e votados, garantindo que o presidente tenha o material necessário para as sessões;				
	h) Manter-se atualizado sobre o Regimento Interno da Câmara, a Lei Orgânica do Município e demais normas que afetam o processo legislativo;				
	i) Assessorar a Presidência na análise das propostas encaminhadas pelo Executivo, propondo alterações se necessárias e/ou cabíveis;				

20

	j) Assessorar a Presidência durante as sessões na Câmara, sejam ordinárias, extraordinárias ou solenes;				
	k) Acompanhar a Presidência em audiências públicas e políticas, preparando o material a ser utilizado nas mesmas;				
	l) Cumprir todas as demais atribuições que lhe forem repassadas pela presidência.				
ASSESSOR LEGISLATIVO	a) Prestar auxílio aos parlamentares durante as sessões, sejam ordinárias, extraordinárias ou solenes, anotando questões de ordem, organizando documentos e preparando discursos;	Ensino Superior Completo ou Técnico nas áreas de Administração, Educação, Ciências Jurídicas, Ciências Políticas e sociais, Gestão Pública ou Saúde.	01 (um)	À Disposição	XIV
	b) Assessorar os Vereadores e Comissões na formulação de propostas legislativas;	Livre Nomeação e Exoneração;			

21

	c) Assessorar os Vereadores e Comissões na análise das propostas encaminhadas pelo Executivo, propondo alterações se necessárias e/ou cabíveis;				
	d) Receber munícipes, anotar demandas (como pedidos de melhorias nos bairros), e orientar a população sobre o trâmite de processos na Câmara;				
	e) Assessorar os Vereadores e Comissões no levantamento das aspirações populares, propondo soluções;				
	f) Assessorar os Vereadores e Comissões na formulação de políticas públicas, de acordo com os levantamentos realizados juntos à população;				
	g) Acompanhar os vereadores e comissões em audiências públicas e políticas, de preparando o material a ser utilizado nas mesmas;				
	i) Organizar a agenda do vereador, agendar reuniões e audiências públicas, além de representá-lo institucionalmente quando necessário;				
	j) Efetuar levantamento de propostas apresentadas em outras câmaras municipais e verificar a				

22

	possibilidade e adequação das mesmas à cidade de Pirapozinho;				
	k) Recolher as reivindicações dos (as) vereadores (as), sistematiza-las e apresenta-las a Presidência, com propostas para seus atendimentos;				
	l) Efetuar levantamento de campo sobre problemas existentes no município, apresenta-los à Presidência e propor soluções;				
	m) Cumprir todas as demais atribuições que lhe forem repassadas pela presidência.				
ASSESSOR DE IMPRENSA	a) Relacionamento com a mídia, redigir e enviar *press releases*, atender a demandas de jornalistas, agendar entrevistas e facilitar o contato dos vereadores e da presidência com os meios de comunicação.	Ensino Médio Completo.	01 (um)	À Disposição	XIII
	b) Acompanhar (fotografar, filmar e transmitir) as sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas e eventos oficiais para registrar e divulgar as atividades da Casa.	Livre Nomeação e Exoneração;			

23

	c) Produzir e publicar conteúdos institucionais (textos, fotos, vídeos) nas plataformas digitais e no portal oficial da Câmara.				
	d) Acompanhar a repercussão das atividades do Legislativo nas mídias externas e apresentar relatórios para a presidência e gabinetes.				
	e) Auxiliar na padronização de informações e desenvolver campanhas informativas sobre os trabalhos legislativos.				
	f) Ter conhecimento técnico em áudio visual, mídia, redes sociais, produção e gestão de conteúdo.				

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ODILO ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE

24



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP